

## Voltando ao Assunto...

*HOLTZ, Abel. "Voltando ao Assunto...". Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2018.*

Aqui e ali podemos ler notícias na imprensa que até 2022 teremos folga acentuada de oferta de energia, considerando até um crescimento futuro do PIB. Como estamos em recessão tudo passa como verdade apesar das tarifas aos consumidores não estarem na mesma condição de recessão.

Mas, tudo bem, pode até ser que o atendimento à demanda esteja satisfatório. Mas tão somente quando se considera que na matriz de geração praticamente metade da energia gerada na usina de Itaipu, o Paraguai pôs à disposição do Brasil a partir de 1984. A outra metade do Brasil compõe normalmente, a nossa matriz. Este procedimento é em resposta ao pagamento da sua parte nos empréstimos feitos para os investimentos sob a responsabilidade da Eletrobrás para implantação da usina e faz parte do Tratado Binacional. Em futuro próximo a "coisa" pode mudar.

Essa questão da modificação da participação da substancial parcela da cota parte do Paraguai em Itaipu na matriz de geração do Brasil, está ainda submersa e poderá ser uma das prioridades para a próxima equipe de governo e que, as autoridades pertinentes, terão que considerar logo após sua entronização no Poder. Saliente-se que sem esse montante de energia, disponível pelo acordo com o país vizinho, estaríamos em "default" com a oferta aos consumidores – além de menor que a demanda a oferta seria bastante instável.

Registre-se que por parte do Paraguai, existe há algum tempo uma pauta de negociações para este tema – uma consultoria contratada afirmou em relatório que as obrigações derivadas dos empréstimos estariam totalmente quitadas em 2018 – o Brasil nem considera a hipótese -, e, o Paraguai objetiva na essência, aumentar o valor recebido pela energia direcionada ao Brasil independente de quantidade de cotas que venham ser anualizadas.

Estas negociações, muito provável, já serão iniciadas no ano que vem – 2019 – pelo menos é o que está sendo discutido na imprensa local do Paraguai.

Perguntas mais simples que caberiam ser formuladas quanto ao tema, poderiam ser resumidas: (1) Como o Paraguai destinará a energia em Itaipu disponível da sua cota parte, em futuro próximo, 2023? (2) Manterá a energia para seu próprio desenvolvimento e arbítrio – em qual proporção? (3) qual seria o preço a ser negociado para a energia destinada ao Sistema Brasileiro e a cadência da disponibilização desta cota parte – qual o impacto nas tarifas ao consumidor e como vamos substituí-la?

Qualquer que sejam os resultados que venham a ser materializados nas negociações significará que parcela dessa cota parte continuará a compor a oferta aos consumidores brasileiros, por certo período e em quantidades decrescentes pelo natural incremento da demanda do Paraguai – o País cresce a taxas de 4 a 5 % ao ano -, e, sem essa energia da cota parte, as sobras de energias alardeadas nos Planos do Setor Elétrico Brasileiro podem ser perigosamente fictícias.

Quanto ao preço que será negociado para a energia e ser destinada ao Brasil deduz-se que tende ser bem maior ao atualmente praticado e a ideia que os ativos estão amortizados é “papo para boi dormir” na ótica de nossos parceiros e vizinhos paraguaios.

É fato que os nossos parceiros e vizinhos paraguaios concordam em continuar a destinar uma boa parte da energia da cota parte de seu direito em Itaipu para o Brasil desde que, de forma negociada, seu desenvolvimento seja respeitado, e tudo indica que poderemos contar com lotes decrescentes, ano a ano, a partir da renegociação do Anexo “C” do Tratado de Itaipu. Se obedecida essa cadência, essa posição nos daria um horizonte para produzir no Brasil a quantidade de energia equivalente àquela que será retirada do nosso portfólio.

Uma possível solução da substituição gradativa da parcela a ser retirada da nossa matriz de geração para o atendimento da demanda no Sistema Elétrico passa necessariamente, pela rediscussão das condições para materialização das hidrelétricas amazônicas com reservatórios, e suas extensas linhas de transmissão, que têm sofrido restrições ambientais importantes. Lembrando que se a opção de salvar a futura compensação for por hidrelétricas amazônicas, sua construção e das linhas de interconexão demorariam de 4 anos a 5 anos, depois de estudadas, projetadas, licenciadas e licitadas.

Essas exigências nos deixam um lapso de tempo estreito para rediscutir o tratado e ter acordado convergentes interesses comuns para redefinição do nosso planejamento de suprimento. Alternativas a serem avaliadas para esta compensação seria a construção de termelétricas a gás natural, a carvão, ou a resíduos sólidos.

Logicamente, terá que haver uma definição por parte da sociedade, se quer continuar como reféns das incertezas no suprimento de energia elétrica definidas por razões ambientalistas para construção do potencial hidroelétrico remanescente ou dar ao tema “suprimento de energia” uma dimensão mais adequada ao atendimento da nossa soberania e desenvolvimento, respeitando responsabilmente condições de proteção ambiental, compensando de forma correta os atingidos pela sua construção e aos reais aspectos sociais.

Por fim, registre-se que a compra e venda/comercialização ou liberação da obrigatoriedade do Paraguai destinar a energia da sua cota parte em Itaipu para o Brasil depende das condições preservadas no Tratado em vigor, incluindo-se aquelas que vierem a ser pactuadas na renegociação do Anexo “C”, entre as Partes Contratantes. No lado do Brasil, na sequência, a elaboração da regulamentação adequada às novas definições que serão definidas.